



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 36/2017

Dispõe sobre o reajuste dos valores da Lei Municipal nº 2821/2013, que concede auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

Parecer Jurídico

O Poder Executivo municipal, encaminhou o presente projeto que pretende emendar os artigos 2º e 3º da Lei 2821/2013, a qual trata da adesão do Município de Castro ao programa federal Mais Médicos. Para tal adesão, a contrapartida do município é responsabilizar-se por moradia e alimentação dos médicos lotados pelo Ministério da Saúde na rede municipal. Desde 2013, com o início do programa em Castro, o Município optou por fazer sua contrapartida instituindo Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação. Desde aquele ano, os valores mensais das bolsas são, respectivamente, R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ (quinhentos reais).

A adesão do Município ao programa é regulada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 30, de 12/02/2014. Os valores dos reajustes propostos no projeto de lei em análise estão de acordo com o previsto na referida portaria, portanto dentro da legalidade quanto a este aspecto.

Informa o Executivo, na justificativa ao projeto, ter utilizado para o reajuste proposto o índice do INPC/IBGE. É este o índice previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município para reposição salarial, conforme Art. 42, § 2º da Lei Complementar 13/2007. Por extensão, é índice legalmente aplicável às referidas bolsas auxílios, não havendo outra prevista na legislação federal ou municipal atinentes à matéria.

Por todo o exposto, inexistem impedimentos legais à aprovação do projeto. É o parecer.

Castro, 20 de julho de 2017.

Ronie Cardoso Filho
Assessor Jurídico - OAB-PR 13456